



PORTARIA CRCPR Nº 81, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nomeia equipe de planejamento para as contratações compartilhadas do Sistema CFC/CRCs

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo planejamento nos processos de contratações compartilhadas e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCPR;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que institui o Plano de Gestão de Logística Sustentável e fomenta a contratação compartilhada;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n.º, 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de Planejamento das Contratações Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs, com as seguintes atribuições:

- a) Realizar o levantamento de necessidades junto às Divisões do CRCPR;
- b) Verificar a pertinência de padronização dos itens, sugerindo as alterações necessárias, quando possível, a fim de se adequar às especificações sugeridas pelo CFC;
- c) Estabelecer o cronograma de obrigações para as Divisões participantes da contratação compartilhada;
- d) Elaborar os Estudos Preliminares, Gestão de Risco, Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços, de acordo com os modelos fornecidos pelo CFC, adaptando-os sempre que possível e necessário.

Art. 2º - Nomear para composição da equipe os funcionários **ALISSON BOBATO DAL SANTO**, **HELENA YURIKO HASEGAWA TORQUATO** e **MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**, sendo coordenada pelo último.



Art. 3º - Outros funcionários do CRCPR poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se automaticamente com a finalização da etapa de planejamento das contratações compartilhadas para o ano de 2022.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

